



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 10/2025 – Processo nº 323/2025 - REPUBLICAÇÃO

Objeto Serviços de Manutenção de piso dos banheiros do Anexo I da Câmara Municipal de Monte Mor, na descrição, condição e quantitativo especificados no Termo de Referência.

Período de Propostas: dia 26/08/2025 até às 23h59 do dia 28/08/2025.

Exclusividade de ME e EPP: A participação na presente dispensa é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte definidas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Aviso de Contratação, todavia, devem preencher as condições de enquadramento nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

PREAMBULO

Na data de 29/08/2025, às 10:00, teve início a etapa de julgamento e classificação das propostas, pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhadas pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Regulamentações a respeito.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES – PROPOSTAS APRESENTADAS VIA E-MAIL

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados. Todas as Empresas estão enquadradas como ME/EPP, conforme definidas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, cujo ramo de atividade está compatível com o objeto do Aviso de Contratação.

PROponente/Fornecedor	CNPJ	Representante	ME/EPP
FKM CONSTRUTORA LTDA	50.231.514/0001-26	Karina Antonela Mauro	SIM
ROL SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA	42.290.385/0001-19	Ricardo Lima	SIM
RM PRESERVE SERVIÇOS	37.626.474/0001-53	Douglas Fonseca de Oliveira	SIM
TRIEFFY SERVIÇOS LTDA	57.672.392/0001-52	Vânia Neide Belizário	SIM

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Após a análise das propostas recebidas e, considerando o MENOR VALOR GLOBAL, segue a tabela com a classificação provisória demonstrando os detalhes de cada proposta:

ITEM	PRODUTOS	EMPRESA	VALOR UNIT. R\$	CLASSIF.
1	Serviços de Manutenção de piso dos banheiros do Anexo I da Câmara Municipal de Monte Mor, na descrição, condição e quantitativo especificados neste TR.	TRIEFFY SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.666,00	1º
		FKM CONSTRUTORA LTDA	R\$ 10.940,00	2º
		RM SERVIÇOS E SEGURANÇA	R\$ 11.935,00	3º
		ROL SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA	R\$ 15.500,00	DESCL

Rua Rage Maluf, 45 - Monte Mor - SP - CEP 13190-027 - Fone / Fax (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Após a ordem de Classificação, onde a empresa **TRIEFFY SERVIÇOS LTDA** portadora do CNPJ nº **57.672.392/0001-52** ficou, provisoriamente, em **primeiro lugar** por ter apresentado o **MENOR VALOR GLOBAL**, no valor de **R\$ 10.666,00** (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Quanto à Empresa **ROL SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA**, portadora do CNPJ nº **42.290.385/0001-19**, restou **DESClassificada** ter apresentado proposta no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) não atendendo ao disposto no item 2.5 do Aviso de Dispensa, onde o valor da proposta não poderá ultrapassar a média estimada pela Câmara Municipal que perfaz a quantia expressa no Anexo III – minuta da proposta comercial, que neste caso a média é de R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).

HABILITAÇÃO

Registramos que a empresa **TRIEFFY SERVIÇOS LTDA** portadora do CNPJ nº **57.672.392/0001-52**, classificada provisoriamente em primeiro lugar para prestação dos serviços de manutenção de piso dos banheiros do Anexo I da Câmara Municipal de Monte Mor, na descrição, condição e quantitativo especificados no Termo de Referência, encaminhou no e-mail licitacoes@camaramontemor.sp.gov.br, toda a documentação e demais anexos relacionados no item 5 do aviso de contratação, que seguem juntados ao processo.

Após análise verifica-se pleno atendimento às exigências do aviso e da lei de licitações e contratos, restando, portanto, **HABILITADA** à contratação, sem, contudo, apreciar o juízo do interesse e conveniência administrativa.

O procedimento será encaminhado para decisão da autoridade competente.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim, Agente de Contratações. Após, será encaminhada à todas empresas participantes.


Sílvia Correia Lima Evangelista – Agente de Contratações